



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 60/2024

Assunto: SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO ESTUDE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PODOLOGIA, PARA ATENDEREM PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA PRESTAREM SERVIÇO POPULAÇÃO QUE MAIS PRECISA E NÃO TEM ACESSO.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: Considerada uma atividade auxiliar à medicina, a podologia tem como função promover a saúde dos pés, prevenindo e tratando problemas específicos. O portador de diabete pode desenvolver algumas doenças no decorrer de sua vida e uma delas é a Neuropatia. A Neuropatia leva a perda da sensibilidade podendo aparecer uma lesão sem que a pessoa perceba e, com isso, desencadeando outras situações delicadas nos pés como infecções, pele ressecada, calosidades, fissuras, entre outras. Por isso o tratamento periódico com um profissional técnico especializado em podologia é de grande importância, como também protege e diminui os riscos de amputações, principalmente nos pacientes diabéticos. Além disso, o Decreto 67.324/2023, regulamenta a Lei 16.763/2018, que Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo no Estado, de autoria do atual Presidente da ALESP, Deputado André do Prado.

Assim, solicito que o Poder Executivo dê atenção especial a esta classe mais humilde que realiza muitos tratamentos e, para complementação e uma vida mais saudável, necessita de atendimento com podólogo, sendo esta possível, mediante contratação destes profissionais para atenderem pelo SUS.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de março de 2024.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO



